

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 933

de 18 de março de 1.974.-

"Concede títulos de cidadania Santarritense e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

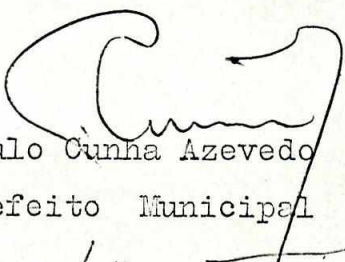
Art. 1º - Fica concedido aos senhores: Cel. Henrique Delvaux de Oliveira, Prof. Carlos Magno Dias e Dr. Mário Pacini, o título de Cidadão Santarritense, como agradecimento pelo que tem feito por nossa cidade.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar os respectivos títulos de cidadania, que serão entregues em sessão solene a realizar-se / dia 21 de maio do corrente exercício.-

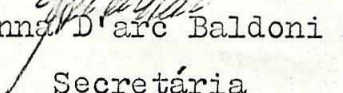
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de março de 1.974.-



Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal



Joana D'arc Baldoni Abrahão
Secretária